



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 401/2014

Guaíba, 4 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 036/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a **Proposição Nº. 150/2014**, de autoria do vereador **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**.

A indicação sugere que alguns proprietários de imóveis localizados ao longo da Av. Nestor de Moura Jardim, sejam notificados por descumprimento ao Código de Posturas: "executar a pavimentação de suas calçadas".

Agradecemos ao nobre vereador por sua Indicação. Informamos que o passeio público existente ao longo da Av. Nestor de Moura Jardim, lado da numeração ímpar (Norte), já é objeto de atenção por parte dos fiscais das posturas municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA), conforme determina a Lei Nº 1.1608/2001.

Atualmente os servidores da SMAMA estão elaborando o levantamento dos lotes e seus registros no Cadastro Municipal. O passo seguinte será a identificação dos proprietários destes imóveis para posterior aplicação do Art. 74 da Lei Nº. 1.027/1990 (Código de Posturas), conforme indicado na Proposição.

Atenciosamente

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

2014 JUN 04 GUAIBA/PRESENCIA DO 06/06/2014 16:04 007512 VZ